

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINASGERAIS
CAMPUS MURIAÉ

EDITAL Nº 12 DE 15 DE ABRIL DE 2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES(AS) BOLSISTAS PARA APOIO
DE ESTUDANTES PÚBLICO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Processo nº: 23232.000355/2024-56

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *campus* Muriaé, por meio do Núcleo de Ações Inclusivas – NAI, nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, do Decreto nº 7.611/2011, do Decreto nº 7.612/2011, da Lei 14.254, de 30/11/2021, das metas definidas no PDI – 2021/2025 do IF Sudeste MG, da Política de Inclusão do IF Sudeste MG e do Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva do IF Sudeste MG, torna público o presente edital de seleção para admissão de discentes regularmente matriculados(as) em cursos presenciais, de nível superior, nesta Instituição para o acompanhamento de discente com necessidade educacional específica.

1. DA FINALIDADE

1.1 Auxiliar os(as) discentes público da educação inclusiva, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles(as) diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.

1.2 Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar

do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

2. DO PROGRAMA:

2.1 Duração da bolsa: A bolsa compreenderá o período de maio a dezembro de 2024 (totalizando 08 bolsas). O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade de recurso orçamentário, que deverá ser previamente atestado pela área técnica competente do campus Muriaé.

2.2 Valor da bolsa – Graduação: R\$ 700,00 mensais – destinado ao auxílio na execução das atividades de acompanhamento do(a) discente público da educação inclusiva, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação, equipamentos eletrônicos, manutenção de internet ou outros custos.

2.3 Números de vagas:

CURSO	MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Administração; Licenciatura em Ciências Biológicas; Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Design de moda; Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e suas Literaturas	Superior e pós-graduação	2*

*O número de vagas pode ser modificado conforme a disponibilidade de recursos orçamentários.

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

3.1 Poderão se inscrever os(as) discente(s) regularmente matriculados(as) em cursos de graduação ou pós-graduação no *campus Muriaé* e que

atendam aos seguintes critérios obrigatórios indicados nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1 Requisitos gerais:

O(A) candidato(a) deverá comprovar os requisitos abaixo, através da documentação solicitada no item 4.5 do edital.

- I. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- III. Aprovação na disciplina ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende participação no Programa, se for o caso.
- IV. Aprovação no processo seletivo de monitores(as) (o(a) orientador(a) deverá adotar critérios de seleção, de acordo com o perfil necessário);
- V. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do(a) estudante imediatamente após o resultado da presente seleção;
- VI. Não estar recebendo bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão;
- VII. Dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades do acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VIII. Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais, respeitando o horário firmado com a Coordenação do NAI, divididas no horário diurno ou noturno atendendo a demanda do(a) estudante público da educação inclusiva;
- IX. Ter equipamentos eletrônicos disponíveis para acessar plataformas virtuais de aula (Zoom, Google Meet, etc), se for o caso.
- X. Ter média das disciplinas cursadas acima de 60 (sessenta);
- XI. Não estar cumprindo ação disciplinar, conforme o inciso III do Art. 12 do Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva;
- XII. Não ser concluinte do curso no período de vigência do programa de monitoria constante no edital. No caso de disciplinas de último período, excepcionalmente, caso haja necessidade de monitoria, admitir-se-á o(a) monitor(a) matriculado(a) na disciplina, objeto da monitoria, observando o histórico de rendimento do(a) monitor(a);
- XIII. No caso de monitoria voluntária admitir-se-á a atuação como monitor(a) em curso de nível inferior de ensino ao qual a vaga está vinculada.

3.1.2 Requisitos específicos:

- I- Estar regularmente matriculado(a) nos cursos acima citados no item 2.4

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Período e local das inscrições: O(as) aluno(as) poderão se inscrever no período de 16 a 21/04/2024 por meio do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/1F1zKxQUYjCH1cM58>.

4.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o formulário de inscrição disponível no Edital.

4.3 Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a última inscrição enviada para o e-mail indicado.

4.4 O formulário ficará aberto para as inscrições até às 23h59min do dia 21/04/2024. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5 Da documentação do(a) candidato(a):

O(A) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação, no ato da inscrição, escaneada e anexada no formulário de inscrição:

- I. Dados pessoais do(a) candidato(a) (nome completo, endereço completo, telefone (whatsapp), email;
- II. Documento de identidade e CPF;
- III. Título de eleitor e do comprovante de quitação da última eleição, se maior de 18 anos;
- IV. Histórico escolar;
- V. Declaração de não estar recebendo bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão, exceto de Apoio Estudantil (Anexo II).

5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO FUTURA:

5.1 A seleção será realizada em três etapas sequenciais: deferimento dos documentos, entrevista e análise de histórico escolar.

5.2 As inscrições que não atenderem aos itens 3 e 4 deste edital serão indeferidas.

5.3 Serão realizadas entrevistas com o(as) inscrito(as) e também análise do histórico escolar. Será constituída uma Comissão de Seleção, composta por um(a) professor(a), um(a) pedagogo(a) - Técnico(a) em Assuntos Educacionais, um(a) profissional especializado(a) do NAI e pelo(a) Coordenador(a) do NAI, à qual competirá a realização de entrevista individual do(as) candidato(as) e também análise do histórico escolar.

5.4 As entrevistas e a análise do histórico escolar ocorrerão nos dias **22 e 23 de abril**, no horário compreendido entre **8h às 11h e 13h às 17h**. O horário da entrevista será enviado para o e-mail e para o telefone informado do(a) candidato(a) pela comissão, em até 02 (dois) dias úteis antes.

5.5 A entrevista possui valor equivalente a 60 pontos e a etapa de análise do histórico terá equivalência de 40 pontos.

5.5.1 Para aprovação na presente seleção o(a) candidato(a) deve alcançar no **mínimo 60 pontos totais**.

5.5.2 Os critérios objetivos a serem analisados e pontuados na entrevista bem como no histórico escolar serão o curso, a série/período, a experiência como monitor(a), a disponibilidade e a nota nas disciplinas correlatas às atribuições do(a) candidato(a). Os critérios específicos dependerão da função a que cada vaga se destine, ficando a cargo da comissão estabelecê-los posteriormente.

5.6 Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:

- a)** pontuação da entrevista;
- b)** pontuação da análise de histórico.

5.7 A lista de classificação provisória será divulgada no site do IF Sudeste MG – campus Muriaé no dia 24/04/2024. A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 26/04/2024 a partir das 15 (quinze) horas pelo site do IF Sudeste MG - campus Muriaé

5.8 O(A) bolsista selecionado(a) deverá assinar e encaminhar o Termo de

Compromisso(Modelo Anexo I) para o NAI no dia 29/04/2024.

5.9 O(as) bolsistas selecionado(as) deverão participar da reunião previamente agendada com o(as) servidore(as) do NAI, a ser realizada no dia 29/04/2024, onde serão repassadas as informações sobre sua atuação no Núcleo de Ações Inclusivas e cadastro dos(as) bolsistas.

6 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

6.1 As atividades terão início após cadastro com o(as) servidore(as) do setor, tendo o(a) bolsista o compromisso em desempenhar as atividades relativas à bolsa para o qual foi selecionado(a).

6.2 No dia 29/04/2024 o(as) estudantes(as) selecionados para as bolsas terão treinamento com os(as)servidores(as) do setor.

7 DOS RECURSOS:

7.1 Será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. Os(as) candidato(as) podem apresentar recurso sobre a classificação final através do e-mail do NAI (nai.muriae@ifsudestemg.edu.br), até 24 horas após a publicação do resultado.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO(AS) BOLSISTAS:

8.1 Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do(a) estudante, designadas pela Coordenação do NAI e/ou professor(a) responsável pela disciplina selecionadapara monitoria.

8.2 Os bolsistas dos cursos de graduação devem dispor de 20 horas semanais para as atividades de acompanhamento do(a) aluno(as) público da educação especial. Essa carga horária poderá ser cumprida no horário diurno e/ou noturno de acordo com a demanda do Campus, prevendo também parte dessa carga horária à preparação de atividades e estudos para a monitoria.

8.3 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos preestabelecidos pela Coordenação do NAI.

8.4 Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades propostas ao(à) discente atendido(a) pelo NAI.

8.5 Auxiliar na realização dos trabalhos e atividades extra classe referentes à disciplina escolhida para monitoria.

8.6 Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço dos conteúdos ministrados na disciplina selecionada para monitoria.

9 DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

9.1 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, deixar de entregar, na data prevista, o Termo de Compromisso assinado ou não realizar o seu cadastro estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo, sendo chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

9.2 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento do Edital nº 12/2024, por modificação das condições regulamentares que determinaram a participação do(a) discente ou por cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

9.3 As bolsas também podem ser canceladas diante de solicitação formal feita pelo(a) próprio(a) estudante bolsista ao orientador(a). Nestes casos será chamado(a) para ocupar a vaga outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

10 DO CRONOGRAMA:

Data	Etapa
15/04/2024	Publicação do edital
16/04/2024	Impugnação do edital
16/04/2024 a 21/04/2024	Inscrições do(as) candidato(as)
22/04/2024 e 23/04/2024	Entrevista e análise do histórico escolar
24/04/2024	Resultado provisório
25/04/2024	Período para interposição de recurso
26/04/2024	Resultado do recurso e resultado definitivo
29/04/2024	Cadastro, assinatura do termo e treinamento do(as) bolsistas selecionados
02/05/2024	Início das atividades

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A inscrição obriga o(as) candidato(as) a respeitar(em) todos os termos deste edital.

11.2 A solicitação de impugnação deste Edital poderá ser encaminhada para o e-mail **acoesinclusivas@ifsudestemg.edu.br**, observando-se o cronograma do item 10.

11.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato(a), sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.4 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do NAI.

Muriaé, 15 de abril de 2024

Nara Faria Silva
Marques

Coordenador(a) do Núcleo de Ações Inclusivas
Portaria nº20 de 07/02/2024

Leonardo Bertholdo de Assis

Diretor de Ensino

Portaria nº 41, de 18/01/2021



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O
PROGRAMA DE MONITORIA
INCLUSIVA – CAMPUS MURIAÉ

Número de
Inscrição:

1 – Identificação do(a) candidato(a) à monitoria inclusiva

Nome:

Telefone: _____

Número de Identidade:

Matrícula: _____

Curso:

Série Período:

E-mail:

2 - Informações sobre monitorias anteriores

Você já foi monitor remunerado (bolsista)?

Sim () Não () Quantas vezes? _____

Você já foi monitor voluntário(a)?

Sim () Não () Quantas vezes?

3 - Dados sobre a Monitoria Inclusiva pretendida

Curso:

Componente Curricular/Área pretendida:

Tipo de Vaga: () Remunerada () Não remunerada

Turno **disponível** para o exercício da Monitoria: Matutino () Vespertino () Noturno ()

() Declaro conhecer o presente Edital da Monitoria Inclusiva do Instituto Federal do Sudeste MG que fixa normas sobre a Monitoria Inclusiva ligada ao Regulamento do Programa de Monitoria Inclusiva, e estou ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto ao IF Sudeste MG.

Muriaé , _____ de _____ de _____

Nome do candidato a estudante monitor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA –
IF Sudeste MG – Campus Muriaé – 12/2024

Número de Inscrição: _____ Candidato _____

Servidor

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aprovado(a) em processo seletivo para MONITORIA INCLUSIVA, ciente do Edital, o qual fixa as normas para a participação, comprometo-me a cumpri-las. Estou ciente dos direitos e deveres do(a) bolsista, exercendo-os em regime de 20 semanais de atividade. O Projeto de Monitoria terá vigência de maio a dezembro. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, exceto as de Assistência estudantil;

Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

Local e data

Nome legível do(a) bolsista

Assinatura do(a) bolsista

Nome legível do orientador/coordenador(a)

Assinatura do orientador/coordenador(a)

ANEXO III

Declaração de não estar recebendo bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão

Eu, _____,
declaro para os devidos fins que não recebo bolsa de ensino, de pesquisa ou
de extensão, excetuando-se as de Apoio Estudantil. Declaro-me ciente de que
o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

_____, _____ de _____ de 2024.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do Discente